

**Ementa:** Autoriza a desafetação e conseqüente doação ao Tribunal de Justiça de Pernambuco de área do patrimônio público do município para construção do prédio do Fórum para a Comarca de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 025/2003:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a desafetar e doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 11.431.327/0001 -34, área do Patrimônio Municipal, na quadra "A2", do Loteamento Pedra Branca, nesta cidade, medindo 60 metros na parte da frente, 60 metros na parte de trás e 60 metros de ambos os lados, limitando -se do lado direito com a Rua Projetada 2, do lado esquerdo com a Rua Projetada 1, na parte de trás com a 1ª Travessa Projetada e na parte da frente com a Av. Projetada 1, conforme planta constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º - A área ora doada destina -se à construção de um prédio para o Fórum da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º - A donatária fica obrigada a observar e cumprir as seguintes condições:

- I – Não dar destinação diversa ao referido imóvel;
- II – Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação;
- III – Iniciar a construção do prédio no prazo de até 02 (dois) anos.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto no Art. 3º desta Lei, implicará na perda imediata do uso e gozo do imóvel, rescindindo -se de pleno direito a doação desta Lei, voltando o imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando o Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Outubro de 2003.

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA  
-Presidente-

CLÓVES GONÇALVES DIAS  
- 1º Secretário -

ANTÔNIO RAMOS DE MOURA  
- 2º Secretário -

JOSÉ MANOEL DA SILVA  
- Vice-presidente -